



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 12/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 012/2020/IFMT/BLV

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NA MODALIDADE DE: SAÚDE E ACESSO A INTERNET

O/A DIRETOR (A) GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista para Auxílio Emergencial nas modalidades de Saúde e Acesso a Internet. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 04/2020 de 30 de abril de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista para receber Auxílio Emergencial, durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Covid-19, que atendam o perfil do/a estudante conforme orientação deste Edital, para as modalidades de: **Saúde**: destina-se a auxiliar estudantes com despesas em relação a doenças graves, crônicas e/ou suspeita ou existência de algum membro na unidade familiar com Covid-19, e **Acesso à Internet**: destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a plano de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação sócio-econômica desses alunos, que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.

6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

2.4 A Instrução Normativa da Reitoria nº 004, de 30 de abril de 2020.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado, os/as estudantes que atenderem o perfil abaixo:

- estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- estudantes cotistas que ingressaram no IFMT *Campus Cuiabá - Bela Vista* por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);
- estudantes que preencheram o questionário socioeconômico do Edital nº 002/2020/GAB-BLV/IFMT;
- estudantes que participaram (classificados) em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados;
- estudantes mapeados pelos Coordenadores de Curso e/ou Equipe Multiprofissional que tenham dificuldades acadêmicas e que estão em situação de vulnerabilidade social;
- demais estudantes em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Covid-19.

3.2. A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

- cotista**: deverá preencher devidamente a ficha de inscrição (Anexo I) online disponível em www.blv.ifmt.edu.br, anexar as comprovações, se houver, e encaminhar no e-mail nae@blv.ifmt.edu.br no período informado neste Edital.
- demais estudantes em situação de vulnerabilidades**: deverá preencher devidamente a ficha de inscrição (Anexo II) online disponível em www.blv.ifmt.edu.br, anexar as comprovações, se houver, e encaminhar no e-mail nae@blv.ifmt.edu.br no período informado neste Edital.

Parágrafo único: Caso não tenham as comprovações neste momento de inscrição, as mesmas devem ser entregues após o retorno das aulas presenciais, conforme o item 5 deste Edital.

5. DA MODALIDADE DOS AUXÍLIOS

Para este Edital serão ofertados as seguintes modalidades de auxílio e sua finalidade:

- Saúde**: destina-se a auxiliar estudantes com despesas em relação a doenças graves, crônicas e/ou suspeita ou existência de algum membro na unidade familiar com COVID-19.

Parágrafo único: o/a estudante deverá enviar à Comissão, juntamente ao formulário de inscrição o comprovante de saúde (consultas, exames, laudos, atestados médicos, etc.) e, na indisponibilidade de envio, encaminhar logo após o período de isolamento social e retomada das aulas presenciais, conforme previsto na IN/Reitoria nº 004 de 30 de abril de 2020.

- Acesso à Internet**: destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a plano de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital.

Parágrafo único: o/a estudante deverá enviar à Comissão, juntamente ao formulário de inscrição o comprovante de aquisição de dados para Internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão, etc.) e, na indisponibilidade de envio, encaminhar logo após o período de isolamento social e retomada das aulas presenciais, conforme previsto na IN/Reitoria nº 004 de 30 de abril de 2020.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus e demais servidores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no Campus no contexto da pandemia COVID-19, conforme artigo 7º da IN 004/2020.

6.2. Será considerado na seleção:

- para os cotistas será utilizado o banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar do Campus;
- estudantes que preencheram o questionário socioeconômico do Edital nº 002/2020/GAB-BLV/IFMT;
- estudantes que participaram (classificados) em processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil no ano de 2020 que ainda não tenham sido contemplados Edital nº 002/2020/GAB-BLV/IFMT;
- estudantes mapeados, através de atendimentos e/ou relatórios, pelos Coordenadores de Curso e/ou Equipe Multiprofissional que tenham dificuldades acadêmicas e que estão em situação de vulnerabilidade social;
- estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

f) estudantes que estejam participando de disciplinas estruturadas pelo Regime de Exercícios Domiciliares – RED.

Parágrafo único: o estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição.

6.3. A divulgação do resultado preliminar será realizado no dia **04/06/2020**.

6.4. Após a divulgação do resultado preliminar, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado poderá ser realizado no dia **05/06/2020** unicamente via e-mail: nae@blv.ifmt.edu.br

6.5. Em havendo recurso, será concedido o prazo de **01 (um)** dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.6. Será publicado o resultado final no dia **09/06/2020**.

6.7. O/A estudante que estiver como Aprovado será contemplado/a com o auxílio emergencial.

6.8. O/A estudante que estiver como Classificado estará na lista de espera.

6.9. O/A estudante que estiver Desclassificado será excluído/a desta Chamada.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1. Os auxílios serão pagos em 3 (três) parcelas. Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia e suspensão do calendário acadêmico. As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data em que for finalizado o processo seletivo.

7.2. Serão disponibilizados os valores conforme segue abaixo:

Modalidade de Auxílio	Quantidade	Valor Mensal R\$
Saúde	10	100,00
Acesso a Internet	100	60,00

8. DO CRONOGRAMA

O Edital Simplificado seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	20/05/2020	Site: blv.ifmt.edu.br
Período de Inscrição	20/05 a 27/05/2020	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Atendimento/Dúvidas	20/05 a 27/05/2020	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Período de Seleção	28/05 a 03/06/2020	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar	04/06/2020	Site: blv.ifmt.edu.br
Recurso	05/06/2020	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Análise do Recurso	08/06/2020	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado Final	09/06/2020	Site: blv.ifmt.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A qualquer tempo o IFMT/Campus Cuiabá - Bela Vista poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

9.2. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

9.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

9.4. Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

Deiver Alessandro Teixeira
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – COTISTA

Processo Seletivo interno de estudantes cotistas para Auxílio Emergencial Edital Simplificado Nº 012/2020, do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, excepcionalmente para o período de suspensão do calendário acadêmico/2020, podendo ser prorrogado enquanto durar a quarentena em decorrência do COVID-19, nas Modalidades de Auxílios: **Saúde e Acesso à Internet**.

1. Modalidade de Auxílio: () Saúde () Acesso à Internet

Eu (**Nome Completo do/a Estudante**), _____, do Curso _____, série/semestre nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participar da seleção interna do IFMT *Campus Cuiabá-Bela Vista* para Auxílio Emergencial Edital Simplificado Nº 012/2020, venho requerer minha inscrição e **DECLARO ter ciência:**

- de todas as informações contidas no Edital Simplificado Nº 012/2020;
- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);
- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores Auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- de que nos casos dos auxílios **Saúde e Acesso a Internet** é obrigatório apresentar os devidos comprovantes previstos no Edital Simplificado Nº 012/2020 à Comissão e, na indisponibilidade de apresentar no momento de inscrição, é obrigatório sua apresentação no retorno das atividades presenciais;
- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;
- o pagamento será realizado em conta bancária no nome do/a Estudante;
- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda CUJA SOMA DE TODAS AS RENDAS DO NÚCLEO FAMILIAR DÁ O **VALOR TOTAL** DE R\$ _____, _____ reais.

3. Sua família (com quem reside) é cadastrado no **CAD ÚNICO** do governo federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): _____

4. Informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/a Estudante: _____ Telefone: () _____

Responsável Principal (nome completo): _____ Número do CPF do Responsável Principal: _____ Telefone: () _____

5. Informações Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta corrente em seu nome se APROVADO e informar à Comissão até o prazo estabelecido):

Banco: _____ **Agência:** _____ **Nº da Conta:** _____

() Poupança () Corrente

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DEMAIS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Processo Seletivo interno de estudantes cotistas para Auxílio Emergencial Edital Simplificado Nº 012/2020, do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, excepcionalmente para o período de suspensão do calendário acadêmico/2020, podendo ser prorrogado enquanto durar a quarentena em decorrência do COVID-19, nas Modalidades de Auxílios: **Saúde e Acesso à Internet**.

1. Modalidade de Auxílio: () Saúde () Acesso à Internet

Eu (Nome Completo do/a Estudante), _____, do Curso _____, série/semestre nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participar da seleção interna do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista para Auxílio Emergencial Edital Simplificado Nº 012/2020 venho requerer minha inscrição e DECLARO ter ciência:

- de todas as informações contidas no Edital Simplificado Nº 012/2020;
- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);
- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores Auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- de que nos casos dos auxílios Saúde e Acesso a Internet é obrigatório apresentar os devidos comprovantes previstos no Edital Simplificado Nº 012/2020 à Comissão e, na indisponibilidade de apresentar no momento de inscrição, é obrigatório sua apresentação no retorno das atividades presenciais;
- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;
- o pagamento será realizado em conta bancária no nome do/a Estudante;
- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. Motivo da Solicitação:

3. A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

3.1. Escreva os dados de todas as pessoas que moram com você (inclusive o seu):

	Nome do membro da família	Idade	PARENTESCO (ex.: mãe, irmão, avó)	PROFISSÃO/ ATIVIDADE	VALOR DA RENDA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

3.2. Sua família (com quem reside) é cadastrado no CAD ÚNICO do governo federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): _____

4. Informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/a Estudante: _____ Telefone: () _____

Responsável Principal (nome completo): _____ Número do CPF do Responsável Principal: _____ Telefone: () _____

5. Informações Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta corrente em seu nome se APROVADO e informar a Comissão até o prazo estabelecido.

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

() Poupança () Corrente

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Deiver Alessandro Teixeira, DIRETOR - CD2 - BLV-DG, em 20/05/2020 10:47:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56903

Código de Autenticação: 3ae875215a

